



**CENTRO DE INOVAÇÃO  
SÃO BENTO DO SUL  
E REGIÃO**

# HackCDL

## Desafio CDL São Bento do Sul 2020





# CENTRO DE INOVAÇÃO SÃO BENTO DO SUL E REGIÃO

## Patrocinadores



## Apoiadores





**CENTRO DE INOVAÇÃO  
SÃO BENTO DO SUL  
E REGIÃO**

## Regulamento HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020

Este regulamento contém informações sobre o **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020**. Ao realizar a inscrição, os participantes se declararão cientes e de acordo com os termos estabelecidos neste documento.

O **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020** é uma competição de novas ideias, online e gratuita, promovida em conjunto pelo Centro de Inovação de São Bento do Sul e Região e Câmara de Dirigentes Lojistas de São Bento do Sul, baseada na aplicação de novas tendências em tecnologia, comportamento e trabalho como geradoras de oportunidades para o setor varejista.

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Diante das crises de saúde e econômica ocasionadas pelo novo coronavírus (Sars-COV-2), o modo de consumo enfrentou diferentes fases, desde isolamento até o retorno gradual das atividades econômicas. Segundo dados divulgados no painel de informações do novo [Caged](#), o Setor Comercial, de janeiro a junho de 2020, foi um dos setores que apresentou maior impacto negativo diante da crise econômica acarretada pela pandemia. Ainda em vigor, as medidas de distanciamento social tomadas para retardar a velocidade de transmissão do vírus causam impacto nos ambientes de negócio e exigem novas soluções. As “novas experiências fora do lar” e a “digitalização dos negócios” como foco de atenção sobre o comportamento e preferências do usuário, assim como as mudanças nas formas de trabalho que já exigem “nova profissionalização”, são chaves para a reinvenção do comércio de bens e serviços.

Mesmo que a crise seja considerada um cenário adverso, nela também surgem oportunidades para gerar lucratividade, competitividade e inovar. Neste sentido é que o *hackathon*, termo pelo qual se reconhece o tipo de competição aqui proposto, se justifica, pois consiste em ferramenta ágil e de baixo custo para identificar novas soluções com base na inovação colaboração e cocriação.



## 2. CÓDIGO DE CONDUTA

2.1 Todos os participantes, patrocinadores, parceiros e voluntários devem seguir os padrões éticos de conduta para tornar a competição um lugar em que se respeite todos os participantes, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem nacional, etnia ou religião. Assim, reforça-se que não será tolerada nenhuma forma de assédio no evento, acarretando imediata desclassificação do competidor e demais medidas cabíveis. Exemplos de assédio incluem comentários ofensivos, ameaças, xingamentos verbais, imagens sexualizadas, intimidação, perseguição, exposição de fotografias ou gravações sem autorização ou abordagem sexual indesejada.

2.2 Quaisquer incidentes ou preocupações que se tiver conhecimento deverão ser relatadas à organização do evento pelo e-mail [centrodeinovacao@fetep.org.br](mailto:centrodeinovacao@fetep.org.br) ou contato de WhatsApp (47) 98852-0426.

## 3. DO OBJETIVO E DO DESAFIO

3.1 O **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020** tem como objetivo incentivar e apoiar a proposição e o desenvolvimento de soluções inovadoras aplicáveis a médias e pequenas empresas do setor varejista de São Bento do Sul e região.

3.2 O desafio foi baseado em pesquisa realizada pelo CDL São Bento do Sul, em que os respondentes apontaram a necessidade da “busca de soluções baseadas em novas tendências” com vistas para:

- a) rentabilidade;
- b) novos produtos, serviços, tecnologias;
- c) capital humano qualificado;
- d) novos padrões e comportamentos de consumo da comunidade;
- e) valorização do produto/serviço;
- f) marketing de posicionamento;
- g) gestão financeira.

3.2.1 Diante do desafio proposto, são diretrizes:





- a) negócios - novos modelos de negócios, alteração do modelo de negócio;
- b) comportamento - melhores experiências na jornada de compra, segurança no consumo de produtos/serviços, profissionalização;
- c) espaço - reorganização dos espaços internos e processos considerando as recomendações da OMS diante da Covid-19;
- d) comunicação - relacionamento com o cliente, fornecedores, funcionários;
- e) tecnologia - novas formas de operacionalizar os negócios (ofertar, comprar, pagar, receber).

3.2.2 São exemplos de soluções a serem propostas:

- 1. Novas formas de comércio físico e online;
- 2. Novas experiências de consumo;
- 3. Novas estratégias de formação de competências profissionais para a digitalização do varejo;
- 4. Novas soluções de e-commerce para médios e pequenos varejistas;
- 5. Novas formas de publicidade, divulgação e presença da empresa online;
- 6. Novas práticas de distanciamento social e higienização no comércio físico.

#### **4. DO AMBIENTE VIRTUAL, DAS DATAS E DA PROGRAMAÇÃO**

4.10 **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020** será realizado integralmente em plataformas virtuais. O acesso à plataforma do evento, aos ambientes dos webinars e demais formas de comunicação serão disponibilizados aos participantes a partir do deferimento da inscrição e mediante desenvolvimento da programação prevista.

4.2 O evento terá a abertura no dia **19 de outubro e encerramento no dia 25 de outubro de 2020.**

4.3 **Para os estudantes que concluírem todas as etapas de participação previstas, será oferecida declaração de 48h que poderá ser usada para validação de horas complementares.**



4.4 O cronograma previsto está assim distribuído:

DATA	HORA	DESCRIÇÃO
09/10 (sexta-feira) a 16/10 (sexta-feira)		Inscrição individual dos participantes
17/10 (sábado) a 19/10 (segunda-feira)		Registro da formação das equipes na plataforma
19/10 (segunda-feira)	19h	ABERTURA – Apresentação do HACKCDL, síntese das regras e detalhamento do cronograma.  Webinar (Google Meet) – Tendências para o varejo (SEBRAE)
20/10 (terça-feira)	19h	Webinar (Google Meet) - Modelagem do negócio (parceria SEBRAE e POSSO)
24/10 (sábado)		Período da manhã: validação, prototipagem e/ou preparação do pitch;
		Postagem do pitch*  *prazo limite será informado pela organização
25/10 (domingo)	14h – 18h	Questionamentos dos jurados para as equipes. A ordem de apresentação de cada equipe será informada com antecedência pela organização.
	19h	Divulgação dos vencedores e encerramento*  *a data e forma de entrega dos prêmios será informada pela organização



## 5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão inscrever-se estudantes de graduação ou de curso superior de tecnologia matriculados em instituições de ensino de São Bento do Sul, Rio Negrinho e Campo Alegre, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

5.2 A inscrição no **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020** é voluntária, nominativa, intransferível e gratuita.

5.3 Somente o deferimento da inscrição pela Comissão Organizadora garantirá a participação do inscrito no **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020**. Se deferida, passará a ser chamado então de PARTICIPANTE.

5.4 Para competir, os participantes obrigatoriamente deverão formar equipes. As equipes serão formalizadas após o término do período de inscrições individuais, quando os inscritos poderão escolher seus grupos no ambiente online disponibilizado.

5.5 Cada equipe poderá ter entre 4 e 10 componentes, dentre estes, um deverá ser nomeado líder.

5.6 No que se refere à formação das equipes, estas deverão ser constituídas pelos próprios participantes, não cabendo à organização a responsabilidade por mudanças ou substituição de inscritos nas equipes.

5.7 As equipes poderão contar com apoio de professores orientadores, que devem ter vínculo formal com a instituição dos estudantes. Professores orientadores não poderão se inscrever como membros de equipe.

5.8 Os professores orientadores deverão identificar-se junto à organização por meio do contato [centrodeinovacao@fetep.org.br](mailto:centrodeinovacao@fetep.org.br). Assim que identificarem-se receberão formulário específico a ser enviado pela organização. A depender de sua atuação no evento, os professores orientadores receberão declaração de orientação e/ou participação no evento ou organização, que poderão registrar no currículo lattes como produção em “Educação e Popularização de C&T”.

5.9 Todos os inscritos deverão ter vínculo ativo com a instituição de ensino durante todo o período da competição. A não comprovação do vínculo quando solicitado, ou sua interrupção durante o período da competição, incidirá na desclassificação do participante. A equipe não será desclassificada desde que o número mínimo de participantes seja mantido.



5.10 Não poderá inscrever-se quem seja membro da Comissão Julgadora ou que mantenha com qualquer dos membros desta comissão vínculos familiares consanguíneos até o terceiro grau.

5.11 Caberá aos participantes utilizarem o próprio computador/laptop, smartphone e/ou tablet com acesso à internet durante o evento.

5.12 A organização não se responsabilizará pela qualidade da internet dos participantes ou por quedas de energia ou de rede involuntárias durante as atividades do evento.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

A abertura das inscrições, individuais, ocorrerá no dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira), encerrando-se o prazo de inscrições no dia 16 de outubro de 2020 (sexta-feira). As inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento de todos os campos e inclusão tidos como obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/rWQstYEhwNSkB3k79>. O link das inscrições também está disponível no site [www.fetep.org.br/hackathon](http://www.fetep.org.br/hackathon).

## 7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 A Comissão Organizadora do HackCDL tem como membros:

**Alberto Johwan Oh** - Professor da Graduação e Pós-graduação em Gestão – SENAI.

**Alessandro Iavorski** - Professor EBTT (Ensino Básico, Técnico Tecnológico): área matemática. Diretor de ensino, pesquisa e extensão do IFC - *Campus* São Bento do Sul;

**Alex Luiz Mariano** - Diretor Senac São Bento do Sul / Mafra;

**Ana Cláudia Rimizowski Hirt** – Supervisora Administrativa Fetep. Gestora do Cocreation Lab;

**Andréa M. B. Tamanine** - Coordenadora do Projeto Estratégias de ativação e fortalecimento do ecossistema inovador do centro de inovação do polo São Bento Do Sul. Presidente do Comitê de Implantação do Centro de Inovação de





**CENTRO DE INOVAÇÃO  
SÃO BENTO DO SUL  
E REGIÃO**

São Bento do Sul e Região. Coordenadora do Projeto Ideando – Univille/Assessora da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da Univille – Agitte;

**Delcio Pereira** - Diretor de Ensino de Graduação CEPLAN/UDESC;

**Eliziane Boing** – Assessora da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Univille, *Campus* São Bento do Sul;

**Gabriela Kozuchovski Ferreira** - Coordenadora da área de Saúde e de Ciências Agrárias da UniSociesc de São Bento do Sul;

**Gustavo A. B. Röpke** - Bolsista SET E do Centro de Inovação de São Bento do Sul e Região;

**Isabel M. Paul** - Bolsista SET E do Centro de Inovação de São Bento do Sul e Região;

**Márcia Maria Fuckner**– Gerente de Relacionamento da Câmara de Dirigentes Lojistas de São Bento do Sul;

**Simone L. Willemann** - Integrante do Projeto Ideando – Univille;

**Sueli M. Weiss Rank** - Coordenadora do curso de Administração Univille;

**Tiago Wotroba** - Supervisor de Educação Profissional e Coordenador de Curso Superior do SESI/SENAI Planalto Norte.

## 7.2 Das responsabilidades da Comissão Organizadora:

- a) organizar e realizar o evento em conformidade com o presente Regulamento, praticando todos os atos legais e administrativos necessários;
- b) coordenar a organização da competição e a orientação dos participantes;
- c) acompanhar todas as atividades do evento e dirimir as dúvidas dos participantes;
- d) coordenar os horários de início e de encerramento das atividades;
- e) avaliar e resolver os casos omissos;
- f) decidir sobre adiamento de quaisquer das etapas, bem como seu cancelamento definitivo, em caso de impossibilidade técnica, número



insuficiente de participantes ou por outro problema que inviabilize a sua realização.

7.2.1 A Comissão Organizadora deliberará com a presença da maioria simples dos seus componentes;

7.2.2 A Comissão Organizadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;

7.2.3 Na coincidência de membros da organização e professores orientadores de equipe (s), estes não farão parte da tomada de decisão da organização em situações relacionadas à(s) equipe(s) que estejam orientando.

## 8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1 As equipes participantes deverão preparar uma apresentação para a banca avaliadora sobre o projeto criado durante o período do evento. Esta apresentação deverá ser entregue em formato de vídeo, a terem seus links disponibilizados em local, data e horário a serem informados na programação disposta e atualizada no link: <http://www.fetep.org.br/hackathon>.

8.2 As apresentações seguirão as regras explicitadas e detalhadas durante o evento, tendo como aspecto básico um discurso (pitch) de, no máximo, 5 (cinco) minutos.

8.3 A organização do evento será responsável pela definição da ordem das apresentações dos projetos para a comissão julgadora.

8.4 É obrigatória a participação das equipes na etapa de questionamentos dos jurados, a realizar-se no dia 25/10, a partir das 14h. **A equipe que não comparecer será considerada desistente.** A ordem de apresentação de cada equipe será definida e informada com antecedência pela organização.

## 9. DA COMISSÃO JULGADORA, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

9.1 Os trabalhos apresentados pelas equipes serão avaliados pela Comissão Julgadora, composta por profissionais externos à organização e às instituições



de ensino superior envolvidas. Os nomes dos jurados serão divulgados no decorrer do evento.

9.2 Ao aceitarem o convite para participar do **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020**, os integrantes da Comissão Julgadora concordam em manter sigilo sobre as informações a que terão acesso, direta e/ou indiretamente, formais e/ou informais, durante as atividades realizadas em todas as etapas, que forem definidas como sigilosas.

9.3 Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da Comissão Julgadora comprometem-se a informar à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que for identificado.

9.4 Quanto aos critérios de avaliação:

a) Somente serão avaliados os projetos desenvolvidos em total consonância com o tema proposto. Projetos que não atenderem ao tema do **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020** (vide seção 3 deste regulamento) serão desclassificados e não terão direito à apresentação final para questionamentos dos avaliadores.

b) A pontuação e os critérios serão apresentados pela comissão organizadora durante a programação do evento. As diretrizes destes critérios envolverão:

1. Criatividade (características e combinações diferenciadas aplicadas na criação e apresentação da solução, inventividade);
2. Inovação (a solução atende em maior ou menor grau às características de novidade + aplicabilidade em curto prazo + sustentabilidade);
3. Competência técnica e perfil multidisciplinar da equipe para execução da solução proposta (competências individuais e união de perfis diferentes de formação em curso);
4. Estrutura de monetização (qualidade da estratégia para gerar receita);
5. Impacto (capacidade de escalonamento, número de clientes a serem atendidos pela solução);
6. Integralidade e qualidade da apresentação final “pitch de 5 minutos” (a apresentação final deverá estar de acordo com as regras e padrões divulgados pela organização do evento).



c) Serão consideradas vencedoras as 03 (três) equipes com maior pontuação avaliadas pela Comissão Julgadora, que serão premiadas com valores financeiros e econômicos conforme informado pela organização e de acordo com a ordem de classificação, em primeiro, segundo e terceiro lugar.

d) Serão desclassificadas as equipes cujos trabalhos não atenderem às cláusulas do presente Regulamento a critério da Comissão Organizadora; que tenham se distanciado do tema/desafio proposto; que forem identificados como plágio ou que apresentem cópias literais de outros trabalhos/projetos participantes; que não tiverem seus vídeos enviados conforme regras explicitadas ou não comparecerem à etapa de questionamento dos avaliadores no dia e hora definidos no cronograma do evento.

e) Os prêmios oficialmente estabelecidos para os participantes das equipes vencedoras são os seguintes:

- I. **1º lugar** - 3 mil reais + 8h de mentoria Sebrae + 12 meses de incubação, com disponibilização de 1 estação de trabalho na ITfetep e orientação para negócios;
- II. **2º lugar** - 1.500 reais + 6 horas de mentoria Sebrae + 6 meses de incubação com disponibilização de 1 estação de trabalho na ITfetep e orientação para negócios;
- III. **3º lugar** - 500 reais + 6 horas de mentoria Sebrae + 3 meses de incubação com disponibilização de 1 estação de trabalho na ITfetep e orientação para negócios.

f) A contagem dos prazos de utilização dos prêmios de mentoria e de incubação serão determinados pela organização.

## 10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DEMAIS DIREITOS

10.1 A inscrição definitiva no **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020** configura para cada participante e para todos os fins do Direito, a expressa concordância com todas as condições, deveres e disposições presentes nos itens deste Regulamento.

10.2 O projeto desenvolvido pela equipe é de propriedade intelectual de todos os participantes desta, em conformidade à legislação vigente.

10.3 Ao se inscreverem no **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020**, todos os participantes autorizam a Comissão Organizadora de forma





irrevogável, irretroatável e gratuita, a utilizar, a título universal e em caráter perpétuo, no Brasil e no exterior, a sua imagem, nome, voz, dados biográficos, atuações e execuções, bem como qualquer atributo de sua personalidade que seja captado durante o evento por qualquer meio de comunicação, de imagem ou de dados, captadas durante sua participação no evento, para fins institucionais, de divulgação, mídia social e publicidade do evento ou destas empresas, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando à mídia impressa, televisiva, digital e pela internet, bem como os trabalhos inseridos no sistema para avaliação e apresentação para edições futuras, isentando a organizadora de toda e qualquer responsabilidade civil decorrente do uso de qualquer de seu atributo captável no evento, em virtude da expressa autorização de uso aqui concedida.

10.4 Os participantes, durante o **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020** deverão respeitar direitos de terceiros, em especial direitos autorais e direitos de propriedade intelectual. Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O evento se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicado ao caso concreto) em razão de questionamentos que o evento venha a sofrer por descumprimento do presente item por parte dos participantes.

10.5 Sobre os resultados dos trabalhos das equipes participantes do **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020**:

a) As soluções vencedoras deverão ser de negociação preferencial (parceria ou transferência de qualquer tipo) à Câmara de Dirigentes Lojistas de São Bento do Sul;

b) Se as soluções apresentadas forem destinadas à incubação, deverão ser apresentadas em caráter preferencial para a Incubadora Tecnológica Itfetep – que oferecerá apoio à incubação. Caso seja de interesse das equipes, também poderá ser feito encaminhamento às incubadoras parceiras: RINETEC e ITACIACA.

## 11. DA COMUNICAÇÃO

11.1 Em todas as etapas do **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020** a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos na página da Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa - FETEP: endereço



<http://www.fetep.org.br/hackathon>. Os participantes poderão comunicar-se com a organização pelo e-mail [centrodeinovacao@fetep.org.br](mailto:centrodeinovacao@fetep.org.br) e telefone (47) 98852-0426 (WhatsApp).

11.2 Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais comunicados no endereço <http://www.fetep.org.br/hackathon>.

11.3 Não será aceita a alegação de falta de conhecimento das informações e/ou dos resultados do evento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As datas constantes do cronograma do **HackCDL - Desafio CDL São Bento do Sul 2020** expostas neste Regulamento poderão ser alteradas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese será dada publicidade das alterações na página online da FETEP, no endereço <http://www.fetep.org.br/hackathon>.

12.2 Os participantes, ao inscreverem-se, declaram que não infringirão direitos de terceiros e não incorrerão em plágio, sob pena de responsabilização correspondente por violação de direitos de terceiros bem como pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento, na esfera cível e penal.

12.3 Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços virtuais em que ocorrerá este evento, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo resultar na desclassificação do respectivo participante.

12.4 Os pedidos de informações adicionais e questionamentos dos participantes deverão ser encaminhados para o contato [centrodeinovacao@fetep.org.br](mailto:centrodeinovacao@fetep.org.br) ou para o telefone **(47) 98852-0426 (WhatsApp)** e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, dando ciência a todos os participantes.

12.5 Das decisões da Comissão Organizadora não caberão recursos.

12.6 As eventuais despesas dos participantes referentes à participação no evento e suas etapas não serão pagas pela organização.



**CENTRO DE INOVAÇÃO  
SÃO BENTO DO SUL  
E REGIÃO**

12.7 A competição poderá ser interrompida ou suspensa, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. A Comissão Organizadora fará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo da realização do evento.

12.8 A participação neste concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de sua inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

12.9 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.10 Fica eleito o Foro de São Bento do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Regulamento.

São Bento do Sul, 09 de outubro de 2020.

Comissão Organizadora